

Câmara de Vereadores Santo Augusto

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Cria cargos de Oficial Administrativo.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003, mais 2 (dois) cargos de Oficial Administrativo, padrão 7, nível II, carga horária 40 horas.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação dos cargos do *caput* deste artigo correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLV. ENSINO – RECURSOS PRÓPRIOS
Ativ.: 2.116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento da Despesa

3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ativ.: 2.026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

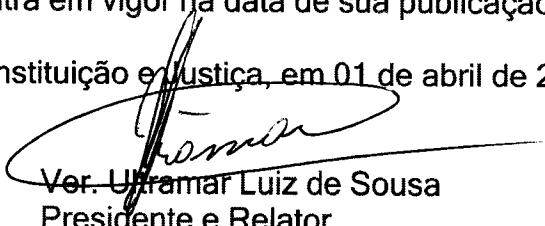
Elemento da Despesa

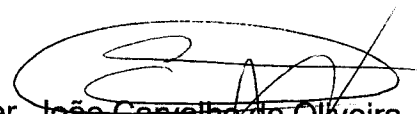
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 2º As atribuições e requisitos para o provimento dos cargos criados por esta Lei são os que constam na Lei Municipal Nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, em 01 de abril de 2014.


Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente e Relator


Ver. João Carvalho de Oliveira - Secretário


Ver. Horácio Ferrando Dornelles - Membro

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000